

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Art. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Vila Velha/ES CNPJ: 07.238.345/0001-27	Nº - 031
	ANO: 2015 DATA: 09/12/2015

Resgate / Aplicação Valor: R\$ 25.884,49	Dispositivo da Resolução do 3922 CMN: BANESTES LIQUIDEZ REF DI - Art. 7º, IV, a.
---	--

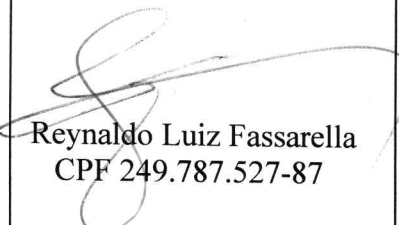


HISTÓRICO DA OPERAÇÃO:

Aplicação de recursos do FUFIN, oriundos da Contribuição Previdenciária referente ao mês de Outubro/2015, no Fundo de Investimento conforme abaixo:

Conta	Fundo	Valor R\$
23.184.708	BANESTES liquidez REF DI	25.884,49

CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS:

Banestes Liquidez REF DI: O fundo tem por objetivo proporcionar a valorização de suas cotas, próximas do CDI, por meio de aplicação dos recursos em ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais.

Proponente:  Reynaldo Luiz Fassarella CPF 249.787.527-87 Certificação CPA 20-ANBIMA	Gestor:  André Luiz de Oliveira CPF 947.392.777-00 Certificação CPA 10-ANBIMA	Responsável:  Nereida Alves Chagas CPF 917.645.217-49 Certificação CPA 10-ANBIMA
---	---	---